AGÊNCIA
PORTUGUESA
DO AMBIENTE

APA 2013-09-03 15:47 S-005388/2013

Data 06-09-2013 N.º 638			
SB		SA	
JB		PM	(ausente)
MA		JR	h
FOS			

Cc/ DRE Norte

À SECIL BRITAS, S.A.
Avenida das Forças Armadas,
N.º 125, 7º andar
1000 – 079 LISBOA

S/ referência	Data	N/ referência	Data
		354/DAIA-DAP/2013	

Assunto: Processo de avaliação de impacte ambiental n.º AIA 2684
Ampliação/fusão das pedreiras de Baldio e outras, Penafiel
Pedido de Elementos Adicionais para efeitos de Conformidade do EIA

Na sequência do ofício ref.ª 256/DAIA-DAP/2013, relativo à solicitação de elementos adicionais ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de maio, na sua atual redação, e tendo em conta a reunião havida no passado dia 1 de agosto na qual estiveram presentes representantes da respetiva Comissão de Avaliação e da v/ equipa responsável pela elaboração do Estudo de Impacte Ambiental (EIA), anexa-se pedido de informação complementar.

Estes elementos devem ser integrados no Aditamento ao EIA, o qual deverá dar entrada nesta Agência até 9 de setembro próximo, conforme referido no ofício supramencionado, encontrando-se suspensos os prazos legais previstos no Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de maio, na sua atual redação, de acordo com o disposto no n.º 5 do seu artigo 13º.

Com os melhores cumprimentos.

A Vogal do Conselho Diretivo da APA, I.P.

Inês Diogo

Maria do Carmo Figueira
Diretora de Departamento

Anexos: o mencionado

BC/SSC

Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal - Ap. 7585 - 2611-865 Amadora
telefone: (351)21 472 82 00, fax: (351)21 471 90 74
email: geral@apambiente.pt - http://www.apambiente.pt

Ampliação/fusão das pedreiras de Baldio e outras, Penafiel

Processo de Avaliação de Impacte Ambiental n.º 2684

- Pedido de Elementos Complementares –

1. Projeto

1.1. Atendendo a que o projeto agora em avaliação inclui duas pedreiras existentes e licenciadas, deve ser apresentado o enquadramento do atual projeto com os antecedentes destas pedreiras, nomeadamente, dos respetivos Planos de Pedreira apresentados à entidade licenciadora e já aprovados.

1.2. Apresentar o enquadramento deste projeto no Regime Jurídico de exploração de pedreiras – DL 270/2001, de 6 de outubro, com a redação dada pelo DL 340/2007, de 12 de outubro, dado que parte da área de uma das pedreiras deste projeto, licenciada (Pedreira Soalheira) não foi integrada na área de projeto e o proponente refere no EIA que "será alvo de abandono" não tendo sido contemplada qualquer ação de recuperação.

1.3. Acresce reforçar a necessidade de resposta à seguinte questão, sem prejuízo das restantes: "*A fusão com a pedreira da Solheira não é explícita quanto à área a não ser integrada, existindo omissão quanto ao seu estado atual, e não contempla a solução final para esta área, principalmente no que concerne à sua recuperação. Chama-se a atenção para o fato de o Decreto-lei nº 270/2001 de 6 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto Lei nº 340/2007 de 12 de outubro, obrigar à recuperação de todas as áreas de exploração antes do seu abandono, o que é da responsabilidade do detentor da licença de exploração*".

2. Recursos Hídricos

2.1. EIA refere que o ponto de água subterrânea referenciado como " 39370" será destruído com a ampliação da pedreira, pelo que o proponente deverá:

2.1.1. Informar como pretendem proceder à desativação/neutralização do ponto de água;

2.1.2. Identificar as características do referido ponto de água, em termos hidrodinâmicos, caudais de exploração atuais e nome do proprietário;

2.1.3. Caso o ponto de água seja pertença de terceiros, como irão fazer a reposição do uso atual.

2.2. Devem ser monitorizados os pontos de água subterrânea existentes na envolvência imediata ou instalar uma rede de piezómetros com vista à monitorização real da afetação do padrão hidrodinâmico e sentidos preferenciais do escoamento subterrâneo. Se se verificar efetiva alteração desse padrão, deverão propor medidas de minimização/compensação eficazes.

2.3. Esclarecer o mencionado no ponto 4 da página IV. 6, que se baseia na análise de um impacte positivo decorrente do armazenamento de água na nova lagoa artificial, referindo sobre a qualidade da agua superficial e subterrânea.

Procedimento AIA 2684 | Ampliação/Fusão de Pedreiras de Baldio e outras

ANEXO SOBRE PAISAGEM

No que respeita ao factor ambiental *Paisagem*, a abordagem realizada não reproduz condignamente a realidade da paisagem em causa e não conduz a uma análise objectiva, que reflicta efectivamente a variabilidade, a diversidade espacial e o valor dos elementos que compõem a Paisagem em estudo. Verifica-se a falta de cartografia, em particular a de caracterização da Situação de Referência, e a única carta relevante apresentada revela-se insuficiente quanto à área de estudo. A opção da não apresentação de cartografia ou parte, compromete o objectivo da avaliação e da Consulta Pública, limitando grandemente o acesso à informação a uma reduzida parte dos cidadãos em geral, desvirtuando assim a Consulta Pública. Importa referir que a cartografia não visa cumprir uma mera formalidade, visa possibilitar uma interpretação e leitura clara por parte de todos os intervenientes no Procedimento de Avaliação, quer por parte da Comissão de Avaliação quer no âmbito da Consulta Pública, e servir de base para uma identificação clara, avaliação consequente dos impactes e elaboração adequada das medidas de minimização. A mesma faz parte das boas práticas de análise e de apresentação de informação.

Assim, no sentido de colmatar a informação não apresentada, e reverter a análise para cartografia, elabora-se o presente pedido de elementos, que deverá dar resposta às questões abaixo colocadas, de acordo com as apreciações realizadas ao conteúdo do EIA apresentado, e às orientações, recomendações e sugestões presentes na **Nota Técnica** que acompanha o presente parecer.

1. Caracterização da situação actual do ambiente

- A área de estudo deve ser definida como um *buffer* com um raio de 4km com centro no Projecto. A área de estudo apresentada não se revela adequada a este descritor.
- Solicita-se a apresentação da Carta de Unidades e Subunidades Homogéneas de Paisagem
- Solicita-se a apresentação da Carta de Qualidade Visual
- Solicita-se a apresentação da carta de Capacidade de Absorção Visual
- Solicita-se a apresentação da Carta de Sensibilidade Paisagística

2. Identificação, Avaliação e Classificação de Impactes

2.1. Identificação de Impactes

Com vista à identificação dos impactes visuais, e à identificação das áreas afectadas estruturalmente e funcionalmente, solicita-se a apresentação em separado, das bacias visuais do Projecto, de acordo com o seguinte:

a. A bacia visual da área da actual Pedreira "Baldio".

b. A bacia visual da área da actual pedreira "Solheira" incluída neste licenciamento.

c. A bacia visual da área total a licenciar.

d. A bacia visual da área onde se localiza a unidade/central de britagem.

e. A bacia visual dos depósitos de estéreis à cota mais desfavorável, devendo a mesma ser indicada textualmente.

f. A bacia visual do ponto correspondente ao ponto do Marco Geodésico.

g. A bacia visual à altura média de um observador de um ponto situado na linha fronteira Este da Fase 1 com a área que não será explorada e onde é referido existir uma "Área a abandonar da Pedreira "Solheira" constante no Desenho n.º 1.

h. Identificação de forma gráfica de todas as áreas/extensão das bancadas/taludes e patamares da pedreira, que se apresentem mais expostas e com impacte visual significativo a muito significativo.

i. Identificação gráfica da localização de todas as escombreiras existentes dentro de área a licenciar.

j. Apresentação a escala legível, que permita uma leitura adequada da informação constante na carta militar.

k. Sobreposição gráfica dos limites das áreas florestais de forma translúcida, a todas as bacias visuais.

l. Apresentação de quadro resumo das povoações, com base nas bacias visuais, que apresentem visibilidade sobre cada um dos componentes do Projecto, devidamente identificados.

- Apresentação da **Carta de Impactes Cumulativos,** com representação gráfica dos Projectos de igual e diferente tipologia existentes ou previstos, mas que apenas se localizem ou atravessem a área de estudo, atendendo ao seguinte:
  a) Representação gráfica dos elementos do Projecto em apreciação.
  b) Linhas eléctricas aéreas existentes e devidamente identificadas.
  c) Pedreira(s), devidamente identificadas com o respectivo nome/designação.
  d) Outra/os considerados pertinentes.

2.2. Avaliação e Classificação de Impactes

Tendo como base os resultados obtidos na cartografia, deverá ser realizada a consequente avaliação, que se deverá reflectir na classificação dos impactes.

- Classificação dos impactes (incluindo os Cumulativos e Residuais) em Quadro Resumo, para os referidos elementos para cada uma das fases de Construção e Exploração, destacando claramente as situações potencialmente mais graves.
- Classificados, dentro de cada fase, de acordo com todos os parâmetros que constam da legislação (DL n.º 197/2000, actualizado pelo DL n.º 197/2005), nomeadamente no que respeita à sua **Magnitude** e **Significância**.

3. Medidas de minimização:

Após a análise dos elementos solicitados, será possível identificar eventuais pontos de média, elevada ou muito elevada sensibilidade para os quais será necessário definir medidas mitigadoras de impactes mais específicas, mais localizadas,

mais orientadas e consequentes que a mera cortina arbórea perimetral, tendo em consideração que existe exploração em flanco de encosta.

4. Recuperação:

- Solicita-se a identificação gráfica das áreas e das bancadas

a) recuperadas.

b) actualmente em fase de recuperação.

c) que podem integrar a Fase Zero (0).

- Solicita-se a descrição das operações realizadas, meios envolvidos e a manutenção que foi ou têm sido aplicados na recuperação das áreas, que não se encontram em exploração, tendo em consideração os últimos 17 anos de exploração por parte do actual detentor de licença de exploração e Proponente.

- Razões para que a área correspondente à Fase 2 apresente as dimensões expressas no Desenho n.º 3 – "Faseamento da Lavra e da Recuperação Paisagística", cuja proposta de exploração, não só impede que se fechem frentes de exploração, como ainda abrem novas frentes em simultâneo e mais grave impedem a consequente recuperação paisagística ao longo do tempo, em todo o perímetro da referida Fase, projectando a recuperação para daqui a **35 anos**, quando existem frentes (bancadas e taludes) próximas de se poder finalizar a sua exploração e iniciar a consequente recuperação (por exemplo a Sul e a Norte).

- Solicita-se a ponderação/análise e eventual alteração/fragmentação do Faseamento em particular da Fase 2.

- Solicita-se informação da localização das actuais pargas que resultaram da decapagem dos solos, em particular dos últimos 17 anos e que medidas de conservação tem sido aplicadas para manter a qualidade das terras vegetais.

- Solicita-se informação relativa a duas áreas designadas por "Área a abandonar da pedreira "Solheira", representadas graficamente no desenho n.º 1, e que acções estão previstas para a sua eventual recuperação e prazos.

5. Gerais:

- Solicita-se informação quanto ao que se entende por "Outros usos" associado a uma das áreas que integra a área proposta licenciar e que actividades se prevêem para essa área.

NOTA TÉCNICA

1. Caracterização da situação actual do ambiente

1.1. Área de Estudo

A área de estudo não se apresenta definida, com excepção da "Carta de Visibilidades Potencial da Pedreira" (Figura IV.7) não se podendo considerar adequado que os limites resultem meramente do formato escolhido para apresentação das cartas. A mesma, deve ser definida como um *buffer* com um raio de 4km com centro no Projecto. A mesma deve ter sempre representação gráfica em toda a cartografia que suporta a análise do factor ambiental *Paisagem*. Assim, os limites da mesma deverão ser apresentados em toda a cartografia abaixo solicitada.

1.2. Carta de Unidades Homogéneas da Paisagem

- A delimitação das Unidades e Subunidades deve limitar-se ao interior do *buffer* de 4km a definir.

- A análise estrutural e funcional deve ter como suporte a definição de Unidades e Subunidades de Paisagem, baseada num conjunto amplo de critérios. Sugere-se a adopção, como primeiro nível hierárquico, das unidades de paisagem definidas para Portugal Continental em Cancela d'Abreu *et al.* (2004), devendo ainda considerar-se a possibilidade da sua subdivisão face à escala do projecto e à realidade da paisagem local. Assim, solicita-se a apresentação de uma Carta de Unidades e Subunidades de Paisagem (à escala 1:25 000 ou maior) para a área de estudo definida, acompanhada de uma memória descritiva de cada unidade considerada. Esta carta deverá incluir a localização das várias áreas e componentes que integram o projecto em análise.

1.3. Carta de Qualidade Visual

Relativamente à Carta de Qualidade Visual, considera-se essencial que a mesma, venha a integrar e a expressar graficamente de forma adequada o seguinte:

a) uma metodologia de avaliação mais objectiva, espacialmente contínua ou seja, tendo o *pixel* do modelo digital de terreno usado como unidade mínima de análise) de forma a reflectir a variabilidade e diversidade espacial da paisagem, através dos elementos componentes da paisagem – tipos de relevo, uso do solo, valores visuais (ex: linhas de água, vegetação ripícola, etc) - que determinam valores cénicos distintos, para que possa traduzir convenientemente a sua expressão;

b) Intrusões visuais como espaços canais, linhas de alta tensão, áreas ardidas, pedreiras e outras intrusões existentes, deverão ser igualmente consideradas nesta análise e reflectir-se cartograficamente pela classificação atribuída e não como mera sobreposição;

c) Linhas de água e/ou outros elementos com expressão mais linear, deverão ser representadas de forma expressiva como uma área e não como um linha (caso tenham expressão à escala de trabalho).

d) As situações acima referidas deverão reflectir informação mais actualizada possível (orto).

1.4. Carta de Absorção Visual

A opção da não apresentação desta Carta revela uma forte fragilidade e inconsequência na avaliação dos impactes visuais potenciais que se possam fazer surtir sobre a população. Esta análise, da situação de referência, visa identificar, determinar cartograficamente as áreas mais visíveis, de forma, a que a avaliação seja consequente, **assim como para a proposta de medidas de minimização adequadas.** Não se considera admissível, que a presença de observadores não tenha sido devidamente considerada nesta análise. Solicita-se a apresentação da carta de Capacidade de Absorção Visual, devendo a mesma observar os seguintes pressupostos:

a) Não deve suportar-se nas Unidades e Subunidades de Paisagem que venham a ser definidas, pois não reflecte a presença de observadores fora de cada uma delas (ou na sua envolvente) que apresentem acesso visual para a unidade ou subunidade que esteja em causa.
b) Deverão ser escolhidos pontos de observação que sejam representativos da presença humana no território em análise – povoações, vias e outros locais pertinentes - distribuídos dentro do *buffer* considerado, devendo os mesmos ser assinalados graficamente na carta;
c) Nas vias, a sua distribuição deve ser ao longo destas em função da sua frequência e escala de trabalho;
d) Para cada ponto de observação deve ser gerada a sua bacia visual (raio de 4km) à altura média de um

observador comum;

e) A Capacidade de Absorção Visual deve ser obtida por cruzamento dos potenciais pontos de observação com o relevo da área estudada (modelada e representada em Modelo Digital do Terreno), considerando-se a situação mais desfavorável (sem vegetação).

f) O resultado obtido para cada ponto/*pixel* do MDT deverá ser a informação/somatório do número de bacias visuais que se sobrepõem/intersectam nesse mesmo ponto. A carta expressará assim graficamente para cada *pixel*/área, de quantos pontos de observação o mesmo é visível e essa informação, é que determina se essa área está visualmente muito ou pouco exposta e por isso se revela menor ou maior capacidade de absorção, respectivamente;

1.5. Carta de Sensibilidade Paisagística

Solicita-se a apresentação desta carta, que deverá ser elaborada a partir do cruzamento das duas anteriores (e não sobre as unidades ou subunidades de paisagem), de acordo com a matriz habitualmente utilizada para a Sensibilidade, devendo a mesma ser apresentada.

2. Identificação, Avaliação e Classificação de Impactes

2.1. Identificação de Impactes

A obtenção das bacias visuais no que se refere a áreas, deve ser obtida com um conjunto de pontos distribuídos ao longo da linha dos seus perímetros e à cota actual do terreno, acrescida da altura média de um observador. Deve ser utilizado um raio de 4km para gerar todas as bacias visuais.

2.2. Avaliação e Classificação de Impactes

A avaliação, ponderação e classificação deverá considerar adequadamente a afectação, em particular das áreas de Elevada Qualidade, quer quando afectadas directamente, quer quando apenas sobre as mesmas se faz sentir o impacte visual, a determinar através da realização as bacias visuais. Igualmente deverá ser considerada a Carta de Absorção Visual, a ser elaborada, que permitirá cartografar as áreas sujeitas a maior exposição visual.

Nota: A cartografia a apresentar deve procurar ser realizada em folhas únicas, que não impeçam a leitura do conjunto e não dificultem a Consulta Pública. Toda a cartografia deve ser apresentada à Escala 1: 25 000, sob a base da **Carta Militar, de forma translúcida**. Os limites da área de estudo devem sempre ter representação gráfica, devendo os mesmos situar-se sempre dentro da área útil das cartas temáticas.